

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social****Diretoria de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento**

Minuta Orientações Estruturantes - SEDESE/DIEPR

Belo Horizonte, 12 de março de 2021.

<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SUBSECRETARIA DE ESPORTES/SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	
DIRETORIA DE INCENTIVO AO ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO	
<b>ORIENTAÇÕES ESTRUTURANTES EM ATENDIMENTO AO EDITAL XX/2021</b>	
<b>PROGRAMA NÚCLEOS DE FOMENTO AO PARADESPORTO</b>	
<b><i>Edital</i></b>	Edital de Seleção de Projetos Esportivos para Execução do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto
<b><i>Nome do Pré-projeto Esportivo</i></b>	Núcleos de Fomento ao Paradesporto
<b><i>Prazo de Execução</i></b>	12 meses
<b><i>Número de Proponentes Contemplados</i></b>	10 projetos/núcleos selecionados
<b><i>Público Alvo</i></b>	Pessoas com deficiência
<b><i>Atividades/Modalidades</i></b>	Modalidades Paradesportivas

***Para a elaboração do Pré-projeto Esportivos deverão ser seguidas as Orientações Estruturantes dispostas neste documento, conforme item 2.3 do Edital.***

***As Orientações Estruturantes visam auxiliar na metodologia de desenvolvimento do Programa e na elaboração do Pré-projeto esportivo.***

## **1. OBJETO**

Seleção de 10 Pré-projetos esportivos de municípios e/ou entidades do Estado de Minas Gerais que tenham como característica essencial a oferta de atividade física e esportiva continuada para pessoas com deficiência, por um período de 12 (doze) meses.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O número de pessoas com deficiência, segundo o Instituto de Pesquisas de Geografia e Estática - IBGE, vem crescendo significativamente em todo o país. Em 2000, o segmento das pessoas com pelo menos uma das deficiências abrangia um contingente de quase 25 milhões de pessoas (14,5% da população). Em 2010, esse número subiu para mais de 45 milhões de pessoas (23,9% da população).

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, prevê em seu artigo 43:

***Art. 43.*** *O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo:*

*I – incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;*

*II – assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e*

*III – assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.*

O Programa “Núcleos de Fomento ao Paradesporto” visa estimular a prática de atividade física para pessoas com deficiência, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários, tanto nos aspectos sociais quanto físicos. Além disso, é notório o quão necessário e importante é promover e disseminar a prática paradesportiva. Outro ponto relevante, é que este tipo de ação é uma demanda dos gestores mineiros ligados a este segmento externada em encontros periódicos motivados pela Sedese.

## **3. OBJETIVOS**

Potencializar ações esportivas desenvolvidas para pessoas com deficiência (paradesporto) em Minas Gerais contribuindo, assim, com o aumento da qualidade dos serviços prestados e da capacidade de atendimento, assim como, disseminar o paradesporto no Estado.

### 3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular a prática de atividade física e do lazer para as pessoas com deficiência;
- Proporcionar a convivência social, por meio das atividades desenvolvidas;
- Estimular a população deficiente a adotar um estilo de vida mais saudável para a promoção da qualidade de vida;
- Desenvolver o esporte para pessoas com deficiência no Estado de Minas Gerais;
- Incentivar outros municípios e instituições a desenvolverem o paradesporto.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo seletivo as Prefeituras Municipais e Instituições/Associações/Entidades esportivas com mais de um ano de existência legal, a contar da data do primeiro registro do Estatuto em cartório, sem fins lucrativos, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, com comprovada capacidade de execução de projeto paradesportivo, respondendo diretamente por sua elaboração, promoção, execução e prestação de contas, doravante denominadas Executores, que:

- Estejam regulares no Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
- Possuam estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Programa conforme item 2.3 do Edital XX/2021.

### 5. INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESPORTIVO

- O público beneficiário deverá ser, obrigatoriamente, pessoas com deficiência, comprovada por meio de laudo médico;
- O acesso ao programa ocorrerá mediante inscrição;
- As inscrições poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que haja vagas. Não havendo vagas, será criada uma lista de espera.
- Em caso de falta mensal superior a 50%, sem justificativa, o beneficiário será excluído do programa e o Executor deverá relatar no Relatório de Monitoramento os beneficiários inscritos ativos e inativos com devidas justificativas;
- Cada executor contemplado deverá atender a no mínimo 40 pessoas e a capacidade de atendimento ao longo da execução não pode ser inferior a 80% deste quantitativo, ou seja, cada núcleo deverá atender mensalmente a no mínimo 32 pessoas com deficiência. Caso não seja cumprido o atendimento, o Executor deverá justificar no Relatório de Monitoramento para análise da Equipe Técnica da Sedese;
- Todos Executores deverão realizar avaliações qualitativas e quantitativas dos beneficiários do Programa, inserir as informações em Relatórios de Monitoramento, que deverão ser enviados aos fiscais/gestores do convênio/termo da Secretaria de Desenvolvimento Social de acordo com cronograma informado por esta após celebração do convênio/termo;
- As avaliações qualitativas deverão analisar no mínimo o desenvolvimento das capacidades físicas dos beneficiários, por meio de protocolos de avaliação a critério do Executor, constando nos Relatórios de Monitoramento os métodos utilizados, periodicidade – mínima trimestral – resultados e análise dos mesmos, de acordo com a tabela do item 10 deste documento;

- Os beneficiários do Programa praticarão no mínimo duas aulas semanais, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos por aula. As aulas serão orientadas, obrigatoriamente, por profissionais Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF6/MG.
- As atividades deverão ser executadas em espaços já existentes nos municípios com devida cessão de espaço para a execução do Programa de acordo com grade horária proposta no Pré-projeto, estando de acordo com item 2.3 do Edital xx/2021.
- A Equipe Técnica do Programa deverá ser composta por, no mínimo:

<b>Função</b>	<b>Formação Exigida</b>	<b>Quantitativo Mínimo</b>	<b>Máximo de Carga Horária Permitida</b>
Coordenador do Programa	Curso superior completo	01	20 horas
Profissional de Educação Física	Curso superior completo em Educação Física (bacharelado) e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	20 horas

**Os profissionais, Coordenador do Programa e Profissional de Educação Física, deverão exercer as funções descritas abaixo:**

Coordenador do Programa:

**(um) Coordenador responsável por:**

- Coordenar todas as ações após a assinatura do convênio;
- Gerir as inscrições dos beneficiários;
- Atuar na divulgação do programa;
- Realizar reuniões regulares com a equipe técnica, familiares, alunos e demais pessoas envolvidas no programa;
- Realizar ações operacionais e administrativas necessárias para o funcionamento do programa, como aquisição de itens de despesa e contratação de profissionais e serviços, recolhendo e organizando documentos fiscais e comprovantes de despesa;
- Atuar na gestão da logística de distribuição de materiais e outros produtos decorrentes do programa;
- Elaborar e organizar, em conjunto com a equipe técnica, relatórios e documentos comprobatórios relativos à execução do Programa para apresentação de prestação de contas;
- Coordenar o processo de planejamento e reuniões pedagógicas do programa;
- Auxiliar o representante legal a informar e submeter os documentos necessários a pedido da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- Articular parcerias interdisciplinares com profissionais da área da saúde e outras do município para ampliar a qualificação do atendimento aos beneficiários do Programa e quantitativo de atendidos;
- Coordenar o Curso de Capacitação, caso previsto no Pré-projeto.

**Profissional de Educação Física:**

- Ministrar a prática de atividade física para as pessoas com deficiência;
- Elaborar os protocolos de avaliação;
- Realizar a anamnese e avaliações físicas nos beneficiários do programa;
- Planejar as atividades que serão realizadas e discuti-las com o Coordenador;

- Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do programa;
- Realizar os eventos previstos no Edital;
- Realizar/ministrar/Participar Curso de Capacitação, caso previsto no Pré-projeto;
- Participar das reuniões pedagógicas do programa.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

- O acompanhamento da execução do Programa ocorrerá por meio da análise de Relatórios de Monitoramento, emitidos pelo **EXECUTOR E ENVIADOS TRIMESTRALMENTE para os fiscais/gestores do convênio/termo da SEDESE**, e, se possível, vistoria técnica realizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE nos locais indicados pelo Executor. No momento da vistoria técnica deverá ser apresentado pelo executor os documentos comprobatórios da execução do Programa originais, sendo eles: 1 - lista de presença assinada pelos beneficiários; 2 - ficha cadastral contendo telefone, endereço, atestado e laudo médico apresentados no ato da inscrição; 3 - cópia do documento de identidade dos beneficiados; 4 - ficha de avaliação realizada periodicamente – mínimo trimestral pela equipe técnica do Executor. **Estes documentos devem constar (digitalmente) nos Relatórios de Monitoramento a serem enviados trimestralmente ou quando solicitado pelos fiscais/gestores.**

## 7. RESPONSABILIDADES

### Responsabilidades da SEDESE

- Elaborar e divulgar o Edital de Seleção dos municípios e instituições para contemplar o programa;
- Selecionar os municípios e/ou instituições que serão contemplados;
- Formalizar o convênio/termo para a execução do Programa;
- Efetuar o repasse financeiro para a execução do Programa;
- Supervisionar a execução do Programa;
- Realizar o acompanhamento da execução do Programa por meio da análise dos relatórios mensais e, se possível, vistorias in loco;
- Orientar o executor, caso necessário.

### Responsabilidades do Executor

- Disponibilizar local com as condições mínimas exigidas neste edital;
- Promover a seleção e contratação dos profissionais do Programa e compra de materiais;
- Recolher os tributos necessários para a contratação dos profissionais e compra de materiais, quando for o caso;
- Realizar a manutenção do local de execução, garantindo a limpeza, água e energia;
- Disponibilizar internet e local de trabalho adequado para os profissionais do programa;
- Divulgar e fomentar as inscrições;
- Gerir todo o processo de inscrição bem como fazer a gestão da lista de espera (caso haja);
- Desenvolver as ações do programa seguindo as orientações deste documento;
- Conservar os materiais esportivos para a prática das atividades;
- Elaborar e arquivar a lista de presença com assinatura e contato dos beneficiários para posterior comprovação do atendimento;
- Tirar fotos e realizar filmagens dos atendimentos (das atividades propostas);

- o Criar a ficha cadastral do beneficiário com o nome completo, documento de identidade, telefone e endereço de cada pessoa atendida pelo programa;
- o Arquivar a ficha cadastral e a foto cópia dos documentos de identidade, atestado médico e avaliação física (anamnésia) de cada beneficiário;
- o Executar e prestar contas do Programa, sendo intransferível a sua responsabilidade civil e administrativa;
- o Como contrapartida (se pactuado no momento de participação) e custeado com recursos de outras fontes, realizar uma capacitação com carga horária mínima de 16 horas (teoria e prática) em um município mineiro que não seja o próprio, visando estimular o desenvolvimento do paradesporto;
- o Envio do relatório trimestral seguindo o modelo definido pela SEDESE.

## 8. DIVULGAÇÃO E APLICAÇÃO DAS MARCAS

- o É dever do Executor do Programa divulgar a inserção da marca do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto e da marca da SEDESE em toda divulgação, peças promocionais, mídias sociais, uniforme, banners e produtos resultantes com a #nucleosdefomentoaoaparadesporto, conforme as diretrizes do Manual de Identidade Visual do Estado de Minas Gerais que tem o direito de ter sua marca difundida em todo material de comunicação do plano básico de identidade visual do programa;
- o O executor deverá confeccionar camisas para todos os beneficiados com a inserção da marca do Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto e a logomarca da SEDESE;
- o O executor poderá inserir a sua logomarca nos materiais de divulgação desde que atenda as regras de identidade visual do Estado de Minas Gerais disponível no link <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/identidade-visual/>;
- o **A qualquer tempo, antes de produzir as peças, o Executor deverá enviar os planos de marcas para apreciação da Assessoria de Comunicação da ASSCOM. [comunicacao@social.mg.gov.br](mailto:comunicacao@social.mg.gov.br)**

## 9. VIGÊNCIA

- o Programa previsto para início em 2021 com vigência definida conforme atividades previstas pelo Executor.

## 10. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS:

Descrição	Meta	Fonte de Comprovação
Divulgação do Programa no município em mídias sociais, revistas, televisão, entre outros meios de publicidade.	Comprovação de geração de 3 mídias espontâneas.	Jornais, sites, revistas e televisão que façam menção ao Programa. Cartilha, banners, flyers, entre outros materiais de divulgação criados pelo Executor.

<p>Percentual mínimo da capacidade de atendimento do programa, em todos os meses</p>	<p>80% do atendimento (32 beneficiários)</p>	<p>Relatório consolidado; Fichas de inscrição;</p> <p>Lista de presença (contendo: nome dos presentes, idade, gênero e assinatura).</p>
<p>Avaliação dos beneficiários sobre as atividades realizadas.</p>	<p>Mínimo de 80% de grau de satisfação médio de todos os quesitos da pesquisa</p>	<p>Relatório consolidado de pesquisa a ser aplicada pelos coordenadores e professores dos núcleos junto aos beneficiários e seus respectivos familiares – trimestralmente.</p>
<p>Percentual mínimo de beneficiados pelo programa que continuaram durante toda a execução</p>	<p>50% de continuidade dos mesmos alunos durante a execução do Programa</p>	<p>Lista de Presença (contendo: nome dos presentes, idade, gênero e assinatura).</p>
<p>Percentual de melhora do desempenho funcional dos beneficiados de acordo com a protocolo de avaliação do Executor</p>	<p>10% dos beneficiados de acordo com a protocolo de avaliação do Executor.</p>	<p>Resultados da avaliação física por meio dos testes aplicados: flexibilidade, sentar e alcançar, equilíbrio, resistência, IMC entre outros, de acordo com especificidade de cada beneficiário atendido;</p> <p>Relatório individual de cada beneficiário.</p>
<p>Meta aplicável a Programa com Fisioterapeutas – Cedido ou contratado pelo executor</p>		

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção e reabilitação dos beneficiários.	Atendimento a todo o público beneficiário do Programa.	Prontuário de atendimento individual; Relatório consolidado.
Meta aplicável a Programa com Psicólogo – Cedido ou contratado pelo executor		
Promover o acolhimento e acompanhamento psicológico de cada beneficiário do programa, elaborando uma estratégia de mediação de conflitos internos de forma individual e identificar demandas coletivas que resultem em temas e ações de abordagens de grupos.	Atendimento a todo o público beneficiário do Programa.	Prontuário de atendimento individual; Relatório consolidado, pontuando as ações e encaminhamentos; Plano de ação das abordagens coletivas.
Realizar encontros mensais - abordagens coletivas - com os beneficiários, familiares e comunidade local, abordando temas pertinentes e/ou identificados nos acolhimentos.	Realização de no mínimo 1 encontro por mês	Relatório consolidado, pontuando a logística do encontro o tema abordado e as ações demandas, Relato (feed- back) de no mínimo 10% do número total de participantes, Relatório fotográfico e Listas de Presença.

## 11. ITENS DE DESPESA

### 11.1. Recursos Humanos:

- o Valores máximos para despesas com recursos humanos:

<b>Profissional<sup>1</sup></b>	<b>Valor hora trabalhada<sup>2</sup></b>	<b>Carga Horária Máxima Permitida – Com Recurso do Programa</b>	<b>Remuneração Bruta Mensal (Sem encargos e Seguro Estagiário – deverá ser calculado pelo Executor respeitando o valor máximo do repasse financeiro conforme item 3.1 do Edital)</b>
---------------------------------	--	---	--

*Coordenador do Programa <sup>2</sup>	R\$28,42	20 horas	R\$2.556,80
Profissional de Educação Física	R\$20,29	20 horas	R\$1.825,99
Psicólogo*	R\$14,21	20 horas	R\$1.278,40
Fisioterapeuta*	R\$17,35	20 horas	R\$1.560,90
Estagiário*	R\$8,31	20 horas	R\$748,20

\*O Coordenador, psicólogo, fisioterapeuta e o estagiário **só poderão ser contratados** caso o Executor tenha o profissional de educação física contratado para ministrar a atividade física ou com o recurso do Programa seja possível a sua contratação e a de outro profissional.

<sup>1</sup>Para os profissionais os valores foram obtidos a partir da atualização do valor do Edital 01/2019 - da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013 - (valores de maio de 2019 até julho de 2020), pelo IPCA, o equivale a um aumento de 2,643340%;

<sup>2</sup>Para o Coordenador do Programa caso necessária a complementação da carga horária será contrapartida/responsabilidade do Executor.

<sup>2</sup>Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, respeitada a carga horária máxima por profissional, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês].

## **Atribuições:**

### **Psicólogo:**

- o Realizar atendimento familiar e individual buscando a autonomia, melhoria da autoestima e independência pessoal das pessoas com deficiência;
- o Realizar pesquisa qualitativa sobre os efeitos do programa nos beneficiários;
- o Reunir com a Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação das atividades;
- o Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do programa Esportivo;
- o Auxiliar no desenvolvimento das atividades propostas.

### **Fisioterapeuta:**

- o Auxiliar o Profissional de Educação Física e Coordenador na avaliação e desenvolvimento da atividade física continuada;
- o Análise dos laudos médicos para melhor inserção dos beneficiários nas atividades continuadas;
- o Ter conhecimento das Classificações Funcionais de acordo com as modalidades paradesportivas, buscando a elegibilidade dos alunos nas modalidades e perfil adequado para a prática de atividade física continuada, visando melhorias nas capacidades físicas dos atendidos;
- o Auxiliar na anamnese de avaliação física, elaboração dos protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades;

- o Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do programa Esportivo.

### **Estagiário:**

- o Estagiar visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho de acordo devendo estar em consonância com a [LEI N° 11.788, de 25 de Setembro de 2008.](#)

### **11.2. Materiais esportivos com valores pré-estabelecidos para aquisição:**

a - O Executor está dispensado de apresentar comprovação do preço de mercado para os itens de despesas especificados nesse Anexo, **devendo prever valores iguais ou inferiores ao limite** estabelecido.

b - **O Executor não fica obrigado a utilizar a especificação indicada no Anexo.** Por exemplo, a bola de voleibol não precisa obrigatoriamente corresponder às especificações apresentadas. Nos casos de **não** utilização da especificação, o Executor deverá apresentar pesquisa para comprovação do preço de mercado nos termos do item **4.1.1.2.1. do** Edital.

C - Nos termos do item **4.1.1.2.1. é possível adquirir materiais esportivos que não estão na tabela abaixo desde que** comprovada adequação dos valores previstos ao praticado no mercado mediante apresentação de três orçamentos/propostas comerciais.

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor final</b>
<b>MATERIAIS ESPORTIVOS</b>			
Anilha 10kg	Unidade	Anilha Olímpica Emborrachada de ferro fundido, 10 kg, revestida de PVC, vazada, com alças laterais.	115,84
Anilha 15kg	Unidade	Anilha Olímpica Emborrachada de ferro fundido, 15 kg, revestida de PVC, vazada, com alças laterais.	168,11
Anilha 3kg	Unidade	Anilha de 3 kg, em ferro fundido, vazada, com alças laterais e revestida em PVC.	38,33

Anilha 5kg	Unidade	Anilha de 5 kg, em ferro fundido, vazada, com alças laterais e revestida em PVC.	70,00
Apito	unidade	Apito, material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, características adicionais com dedal, cor preta, tipo fox.	55,25
Bambolê	Unidade	Arco de plástico (Bambolê); material: plástico PVC, com 63 cm de diâmetro. Cores diversas.	7,75
Barra Musculação	Unidade	Barra curta 36 cm, confeccionada em aço cromado maciço 1020, redondo com roscas e porcas cromadas, dimensão de 36 cm.	102,78
Bola de Basquetebol (72 a 74 cm)	unidade	Indicada para competições femininas acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 510 a 565 g. Circunferência: 72 a 74 cm. Características adicionais: Miolo removível.	276,31
Bola de Basquetebol (75 a 78 cm)	unidade	Indicada para competições masculinas de categorias acima de 12 anos. Material: Microfibra matrizada. Peso cheia: 600 a 650 g. Circunferência: 75 a 78 cm. Características adicionais: Miolo removível; tipo adulto.	313,09
Bola de Futebol de Campo (64 a 66 cm)	unidade	Indicada para categoria infantil. Material: poliuretano, câmara de Bútil, categoria Infantil.* 64 - 66 cm, 350 - 390 g.	99,55
Bola de Futebol de Campo (68 a 70 cm)	unidade	Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, câmara de butil, categoria adulto, tamanho circunferência 68-70 cm, peso 410-450 g.	165,99
Bola de Futsal adulto (a partir do sub-15)	unidade	Indicada para categoria adulto. Material: poliuretano, câmara butil, miolo removível, adulto masculino e feminino, Sub-20, Sub-17 e Sub-15 . Circunferência: 61 a 64 cm e 410 a 440 g de massa.	121,70
Bola de Futsal infantil (sub-13)	unidade	Indicada para categoria infantil (sub-13). Material: poliuretano, câmara butil, miolo removível, Sub 13. Circunferência: 55 a 59 cm e 350 a 380 g de massa.	161,59
Bola de Futsal		Indicada para categoria iniciação (sub-9) Material:	

iniciação (sub- 9)	unidade	poliuretíleno, câmara butil, do Sub-9 ao sub 11. Circunferência: 50 a 53 cm e 250 a 280 g de massa.	154,92
Bola de Futsal Mirim (sub-11)	unidade	Indicada para categoria mirim (sub-11). Material: em poliuretíleno, câmara butil, Sub-11 e Sub-13 . Circunferência: 50 a 55 cm e 300 a 350 g de massa.	157,14
Bola de Handebol Nº 3 (58 a 60 cm)	unidade	Indicada para equipes masculinas juvenis e acima (acima de 16 anos). Material: poliuretíleno, câmara de ar de butil, miolo removível. Circunferência: 58 - 60 cm e 425 - 475 g (tamanho 3 da I.H.F.).	110,62
Bola de Handebol Nº1 (49 a 51 cm)	unidade	Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 14 anos)e equipes masculinas mini e mirim (entre 8 e 12 anos). Material: poliuretíleno, câmara de ar de butil, miolo removível. Circunferência: 49 - 51 cm e 230 - 270 g (tamanho 1 da I.H.F.)	110,62
Bola de Handebol Nº2 (54 a 56 cm)	unidade	Indicada para equipes femininas cadete e acima (acima de 14 anos) e equipes masculinas infantil e cadete (entre 12 e 16 anos). Material:poliuretíleno, câmara de ar de butil, miolo removível. Circunferência: 54 - 56 cm e 325 a 400 g (tamanho 2 da I.H.F.).	132,77
Bola de Pilates 45cm	Unidade	Bola de Pilates, de diâmetro de 45cm, segura e resistente: suporta até 300 Kg, composta de policloreto de vinila.	72,20
Bola de Pilates 55cm	Unidade	Bola de Pilates: diâmetro: 55cm, segura e resistente: suporta até 300 Kg, composição: policloreto de vinila	72,99
Bola de Pilates 65cm	Unidade	Bola de Pilates: diâmetro: 65cm, segura e resistente: suporta até 300 Kg, composição: policloreto de vinila.	104,39
Bola de Tênis de Campo	estojo	Bola para tênis de campo, padrão oficial aprovada pela IPF/CBT, em embalagem pressurizada (estojo), contendo, no mínimo, três unidades por estojo. Material: Bola confeccionada em borracha vulcanizada e com revestimento com feltro (tecido formado por nylon e lã). Indicada para qualquer superfície. Peso Aproximado: Min. 56g - Máx. 58g.	38,76

Bola de Voleibol (60 a 63 cm)	unidade	Indicada para categoria mirim. Material: PU. Peso cheia 240 a 270, Circunferência 60 A 63cm, Características adicionais: Miolo removível.	130,59
Bola de Voleibol (65 a 67 cm)	unidade	Indicada para categoria adulto. Material: microfibra. Peso cheia 260 a 280g. Circunferência 65 a 67 cm. Características adicionais: matrizada, com miolo substituível.	243,51
Bola Medicinal 10kg	Unidade	Bola medicinal de 10 Kg; Confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.	275,58
Bola Medicinal 1kg	Unidade	Bola Medicinal de 1 Kg; Confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.	123,67
Bola Medicinal 2kg	Unidade	Bola medicinal de 2 Kg; Confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.	160,25
Bola Medicinal 6kg	Unidade	Bola medicinal de 6 Kg; Confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.	300,82
Bola Medicinal 8kg	Unidade	Bola medicinal de 8 Kg; Confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.	437,66
Bola Medicinal 9kg	Unidade	Bola medicinal de 9 Kg; Confeccionada em borracha reforçada com superfície rugosa, matrizada com miolo removível.	426,70
Bola Iniciação de Borracha 8	Unidade	Bola Iniciação 08, composto de Borracha, peso: 110-120 g, Circunferência: 40-42 cm, com ranhuras na sua superfície, facilitando a pegada	29,90
Bola Iniciação de Borracha 10	Unidade	Bola Iniciação 10, composto de Borracha, peso: 150-160 g, Circunferência: 48-50 cm, com ranhuras na sua superfície, facilitando a pegada	26,00
		Bomba de inflar, confeccionada em material sintético com	

Bomba de Inflar	unidade	aproximadamente 20 cm; agulha 4 cm; peso 100 gramas e mangueira aproximadamente 18 cm	38,65
Bosu	Unidade	Bosu, confeccionado em PVC, com sistema antiderrapante, duas alças de metal para fixação dos elásticos e 03 alças para transporte, peso suportado de 150 Kg, dimensões aproximadas de 53 cm de largura x 25 cm de altura X 53 cm de profundidade e peso 4,7 Kg.	517,76
Caneleira 10kg	Unidade	Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 10 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (20 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; Em nylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada): 24 cm x 25 cm x 28 cm.	148,94
Caneleira 1kg	Unidade	Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 1 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (2 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; Em nylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada): 13x32x32cm.	36,39
Caneleira 2kg	Unidade	Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 2 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (4 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; Em nylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada): 14x32x38cm	61,57
Caneleira 3kg	Unidade	Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 3 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (6 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; Em nylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada): 18x18x20cm.	74,41
Caneleira 5kg	Unidade	Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 5 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (10 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; Em nylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada): 13x37x37cm.	83,85
		Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 6 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (12 kg);	

Caneleira 6kg	Unidade	Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; Em nylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada): 10 cm x 41 cm x 24 cm.	94,49
Caneleira 8kg	Unidade	Caneleira emborracha. Peso Aproximado: 8 Kg (cada unidade); Embalagem com 1 par (16 kg); Enchimento com esfera de ferro, acabamento em viés; Em nylon 600 capenil trançado; Ajuste em velcro. Dimensões do Produto (A x L x P dobrada e embalada): 12 cm x 24 cm x 48 cm.	119,80
Colchonete em EVA	Unidade	Colchonete para ginástica; Confeccionado em EVA; Cor a combinar posteriormente. Dimensões aproximadas: 0,90 x 0,01 x 0,40m.	72,43
Colchonete em Napa	Unidade	Colchonete para ginástica. Material: Napa Cicap. Cor: Azul royal. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 95x44x3cm. Peso 1,3Kg.	97,28
Cone demarcatório	Unidade	Cone demarcatório (disco/chapéu chinês) - 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material plástico flexível.	5,50
Cone Grande	unidade	Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético. 75 cm de altura.	32,92
Cone Médio	unidade	Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético. 50 cm de altura.	10,93
Cone pequeno	unidade	Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético. 23 cm de altura.	5,34
Conjunto de Halteres	Unidade	Conjunto de halteres e pesos para tornozelos e punhos. 02 pesos de pulso de 0,5 Kg; 02 pesos de tornozelo de 0,5 Kg; 02 halteres de 1 Kg. Todos revestidos, com fechos e regulagem de ajuste.	217,72
Corde Naval	Unidade	Corde naval para exercícios. feita em sisal; pode ser usada em diversos exercícios de força, resistência e potência; também utilizada em circuito de treinamento; produto vendido por metro - selecione a quantidade de metros no carrinho ao finalizar o pedido. diâmetro: 50mm.	52,13

Cotoveleira	par	Material poliamida, tipo almofadada aplicação futsal.	60,80
Cronômetro	unidade	Cronômetro, material carcaça plástico abs, tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria, características adicionais com alarme.	49,01
Escada de Agilidade	Unidade	Escada de circuito dobrável. Contém 10 degraus ajustáveis. Material: Nylon e PVC. Peso: 1,400 kg. Dimensões: (L x A x P): 20 x 9 x 63 cm. Para o Centro de Treinamento. Modalidade Esgrima.	168,56
Fita de suspensão - TRX	Unidade	TRX fita de suspensão de uso funcional de aproximadamente 3m x 25mm e fabricada em 100% de poliéster.	222,96
Halter emborrachado 1/2kg	Unidade	Halter tipo bola, feito de ferro com acabamento emborrachado. Pesando 1/2kg.	10,59
Halter emborrachado 10kg	Unidade	Halter tipo bola, feito de ferro com acabamento emborrachado. Pesando 10kg.	105,53
Halter emborrachado 1kg	Unidade	Halter tipo bola, feito de ferro com acabamento emborrachado. Pesando 1kg.	8,82
Halter emborrachado 2kg	Unidade	Halter tipo bola, feito de ferro com acabamento emborrachado. Pesando 2kg.	17,65
Halter emborrachado 3kg	Unidade	Halter tipo bola, feito de ferro com acabamento emborrachado. Pesando 3kg.	26,46
Halter emborrachado 4kg	Unidade	Halter tipo bola, feito de ferro com acabamento emborrachado. Pesando 4kg.	35,29

Halter emborrachado 5kg	Unidade	Halter tipo bola, feito de ferro com acabamento emborrachado. Pesando 5kg.	46,14
Halter emborrachado 8kg	Unidade	Halter tipo bola, feito de ferro com acabamento emborrachado. Pesando 8kg.	84,43
Joelheira	par	Joelheira, Tecido elástico com fio de algodão, almofada moldada em espuma de alta densidade. Tamanho definido de acordo com a demanda. TAMANHO P, M, G.	58,82
Óculos de Natação	unidade	Óculos - Natação - em silicone	33,11
Prancha Abdominal	Unidade	Aparelho de ginástica, tipo Prancha Abdominal, estrutura principal 50x50mm, peças de regulagem em aço inox e base de apoio oblonga de 40x115mm com pés emborrachados. Dimensões: 1,90 X 0,42 X 0,90 m.	192,72
Raquete de Tênis	unidade	Raquete de Tênis. Modelo unissex. Cabeça: 112 sq/in. Padrão das cordas: 16 x19. Pressão das cordas: 50 a 60 libras. Modelo encordoado. Composição: Alumínio - Air Lite Peso. Peso aproximado: 291 g. Equivalente ou de melhor qualidade.	243,57
Rede de Basquete	par	Rede Basquete (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios Ultravioleta (UV), medindo 0,60 cm altura e 1,10 m circunferência com corda de 4,0mm espessura. Na malha 0,7x 0,7 cm (espaçamento).	12,07
Rede de Futebol de Campo	par	Rede Futebol de Campo (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem e proteção aos raios Ultravioleta (UV). Vista Frontal (7,50m comprimento 2,50m altura) Vista Lateral (2,50 m altura 2,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,85 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 14x14cm corda com 4,5 mm de espessura, na cor branca.	300,67

Rede de Futsal/Handebol	par	Rede futsal/handebol (par) confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE) 100 % extra virgem com alto padrão de qualidade e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,20m comprimento 2,10m altura) Vista Lateral (2,10 m altura 1,00 m profundidade inferior (baixo) e 0,60 cm profundidade superior (cima) com malha (espaçamento) de 10x10cm corda com 4mm de espessura, na cor branca.	132,88
Rede de Voleibol	unidade	Rede voleibol (par) em 100% Polietileno impermeabilizado, 100 % extra virgem, resistente Raio Ultravioleta (UV); com fio de 2,2 a 2,5 mm de espessura na cor preta; trançado, em malha de 10 a 12 cm; com acabamento em faixas com 02 lonas sintética impermeável de 5 cm a 7 cm dobrada na cor branca; medindo 9,50 m comprimento X largura 1,00 m de altura; com ilhós nº 0 nos 4 cantos da lona nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesma.	187,14
Saco para guardar bola	unidade	Saco para guardar bolas, em lona, com capacidade para 20 bolas, tamanho Grande.	29,79
Tatame	unidade	Tatame, material e.v.a., comprimento placa 2, largura placa 1, espessura placa 35, características adicionais: bordas dentada para encaixe.	167,43
<b>UNIFORMES/VESTIMENTA</b>			
Calção	unidade	Calção, material poliéster, tamanhos pequeno, médio e grande, características adicionais: com sunga e cordão	22,14
Camisa Dry Fit	unidade	Camisa em malha Dry Fit com sublimação	39,34
Colete	unidade	Colete 100 % Poliéster, dupla face, elástico encapado e debrum nas laterais, sendo: 64 cm de altura a partir da gola x 42 cm de largura (+ 10cm de elástico). Características adicionais: logomarca dos parceiros em transfer.	20,29
Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça)	unidade	Jaqueta com bolso e mangas raglan, confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tactel). - Aplicação em silk screen conforme determinado pelo cliente. Calça confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tactel) com elástico na cintura.	232,32

Luva para goleiro de futebol de campo	par	Luva para goleiro tipo futebol de campo, material palma em látex e punho em pvc, tamanho pequeno / médio/ grande/ único, aplicação prática esportiva	110,32
Luva para goleiro de futsal	par	Luva para goleiro tipo futsal, material palma em látex e punho em pvc, tamanho pequeno / médio/ grande/ único, aplicação prática esportiva	99,44
Caneleira para proteção Futebol e Futsal	par	Caneleira para proteção nas modalidades de futebol de campo e futsal em material poliéster com camada interna em EVA	39,25
Meião	unidade	Meião cano alto, composição 97% poliamida e 3% elastodieno; dimensões aproximadas de 8 cm de punho; 21 a 23 cm do calcanhar a ponta do pé; o comprimento total do cano incluindo o punho é de 22 a 26 cm, da base superior do reforço do calcanhar até a base do punho.	33,15
Short Feminino	unidade	Short feminino, material tecido tinto 100 poliéster e helanca, tamanho diversos, padronagem tecido estampa, características adicionais cordão ajuste cintura, aplicação práticas desportivas	86,05
Short Masculino	unidade	Short masculino, material poliéster, modelo sem bolso, tamanho médio, padronagem tecido liso.	50,83
Sunga	unidade	Sunga: calção banho, material laicra, modelo lateral larga (sungão), tamanho p,m,g. características adicionais: com forro	66,43
<b>PREMIAÇÃO</b>			
Medalha	unidade	Medalha personalizada com detalhes em alto relevo, verso liso, fundida em Zamac em formato redondo, medindo 60 mm de diâmetro, espessura aproximada de 3 mm, fita sublimada personalizada nos dois lados, medindo 20 mm de largura por 800 mm de comprimento.	10,33
Troféu de aço Gigante 105cm	unidade	Troféu Personalizado em aço inox, com base de apoio, 105cm de altura.	275,64

Troféu de aço Grande 30cm	unidade	Troféu Personalizado em aço inox, com base de apoio, 30 cm de altura.	153,13
Troféu de aço Médio 20cm	unidade	Troféu Personalizado em aço inox, com base de apoio, 20 cm de altura.	97,29

Os valores foram obtidos a partir da atualização do valor do Edital 02/2020 - da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013.



Documento assinado eletronicamente por **Lina Vitarelli Adaid Campolina, Servidora Pública**, em 12/03/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Dutra de Souza, Diretor(a)**, em 12/03/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 26/03/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26724464** e o código CRC **49BF3131**.